

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada **MÁRCIA MAIA**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RICARDO MOTTA**
1º SECRETÁRIO
Deputado **LUIZ ALMIR**
3º SECRETÁRIO

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputada **GESANE MARINHO**
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado **ÁLVARO DIAS**
Liderança do PMDB - Deputado **JOSÉ DIAS**
Liderança do DEM - Deputado **GETÚLIO RÊGO**
Liderança do PSB - Deputada **MÁRCIA MAIA**
Liderança do PMN - Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
Liderança do PV - Deputado **LUIZ ALMIR**
Liderança do Governo - Deputada **LARISSA ROSADO**

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
 DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)-Vice
 DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV)
 DEPUTADO GETÚLIO REGO (DEM)
 DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
 DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
 DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)
 DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
 DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres
 DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV)-Vice
 DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
 DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
 DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)-Pres
 DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)-Vice
 DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
 DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
 DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)-Pres
 DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)-Vice
 DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
 DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
 DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres
 DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)-Vice
 DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
 DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
 DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Pres
 DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice
 DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
 DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
 DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PDT)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)-Pres
 DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice
 DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
 DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
 DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Pres.
 DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice
 DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
 DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
 DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 004/2010
PROCESSO Nº 0068/2010

OBRIGA AS EMPRESAS DISPONIBILIZAREM O NÚMERO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA DA SEDE PRINCIPAL NA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- As empresas que tiverem página na Internet deverão informar o número do CNPJ e o endereço para correspondência da sede principal.

Parágrafo Único - os dados previstos no caput deverão estar situados na página principal de acesso do site da empresa, em local visível e com caracteres do tamanho de um quarto 1/4 do maior disponibilizado.

Art.2º- O descumprimento no disposto nesta Lei ensejará o pagamento de multa no valor de 100 (cem) à 1.000 (mil) cestas básicas, graduada de acordo com a natureza e gravidade da infração e a condição econômica da empresa.

Parágrafo Único - A autoridade competente notificará a empresa, através do procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para que proceda à adequação de sua página nos termos desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa.

Art. 3º - O Poder Executivo determinará as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, devendo ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões "DEPUTADO CLOVIS MOTTA" da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de fevereiro de 2010.

EZEQUIEL FERREIRA
DEPUTADO ESTADUAL - PTB

JUSTIFICATIVA

Justifica-se plenamente nossa solicitação, tendo em vista que a Internet tem se revelado uma excelente ferramenta para a publicação das empresas que vendem produtos e serviços, pois funciona como uma enorme vitrine, possibilitando que os produtos anunciados em qualquer lugar do Brasil sejam visualizados em tempo real do outro lado do País.

Contudo, para que os usuários dessa rede tenham segurança e conhecimento dos fornecedores é necessário que sejam disponibilizados dados sobre a empresa no próprio site da internet.

Como não são todas as empresas que fornecem esses dados e como não há legislação sobre esse tempo, o presente Projeto de Lei tem por escopo dar maior transparência aos consumidores em relação às empresas que possuem páginas na internet, visto que o cadastro das pessoas jurídicas e o endereço são dados informativos essenciais para que seja estabelecida a relação de consumo tão utilizada atualmente.

Pelo exposto é que apresento o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará apoio pelos nobres pares a sua aprovação.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Governo do Estado do Rio Grande do Norte

PROJETO DE LEI Nº 005/2010
PROCESSO Nº 0069/2010

Em Natal - RN, 23 de fevereiro de 2010.

Mensagem n.º 130/2010 - GE

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
M. D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de R\$42.340.000,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta mil reais)".

Em linhas gerais, a Proposição ostenta os seguintes objetivos:

- (i) autorizar a abertura de crédito suplementar até o limite de R\$42.340.000,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta mil reais), para incrementar o volume de recursos financeiros das Ações 13500 - Participação Acionária; 25840 - Manutenção e Funcionamento; e 29730 - Incentivo Financeiro para a Industrialização - PROADI;
- (ii) determinar que o decreto de abertura do aludido reforço orçamentário venha a estabelecer os correspondentes detalhamento, por natureza de despesa, e critérios de alteração; e
- (iii) apontar, como necessários à abertura do alvitado crédito suplementar, os recursos decorrentes dos vetos ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2010.

Dentre as dotações orçamentárias objeto da ampliação de receita ora pretendida, encontra-se a Ação 29730 - Incentivo Financeiro para a Industrialização - PROADI, destinada a custear o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio Grande do Norte (PROADI).

Nesse contexto, evidencia-se que a pretensão governamental busca, principalmente, assegurar a continuidade do Programa Público enfocado, o qual contribui sobremaneira para a geração de emprego e renda no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, em regime constitucional de urgência, nos termos do art. 47, § 1º¹, da Constituição Estadual, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

1 "Art. 47. (...)

(...)

§ 1º O Governador do Estado pode solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

(...)."

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 42.340.000,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta mil reais).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$42.340.000,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta mil reais), para incrementar o volume de receita das dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O decreto de abertura do crédito suplementar de que trata o caput deste artigo estabelecerá os correspondentes detalhamento, por natureza de despesa, e critérios de alteração, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos referentes ao crédito suplementar de que trata o art. 1º desta Lei são os que, em decorrência dos vetos ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2010, ficaram sem despesas correspondentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ANEXO ÚNICO

Em R\$ 1.000,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
			PESSOAL E ENC. SOCIAIS	INVERSÕES FINANCEIRAS
Secretaria de Estado da Saúde Pública				
24.131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	25.840 - Manutenção e Funcionamento	100	40.000	-
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
20.102 - Encargos Gerais do Estado	29730 - Incentivo Financeiro para Industrialização - Proadi	122	-	1.500
Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
19.131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social	13.500 - Participação Acionária	100	-	740
		122	-	100
TOTAL			40.000	2.340

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Governo do Estado do Rio Grande do Norte

PROJETO DE LEI Nº 006/2010
PROCESSO Nº 0070/2010

Em Natal - RN, 23 de fevereiro de 2010.

Mensagem n.º 131/2010 - GE

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
M. D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de R\$506.523.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil reais)".

Em linhas gerais, a Proposição ostenta os seguintes objetivos:

- (i) autorizar a abertura de crédito especial até o limite de R\$506.523.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil reais), para inserir na Lei Orçamentária Anual¹ (LOA) as Ações 11027 - Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde; 12710 - Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados; 21120 - Manutenção e Funcionamento; 21240 - Manutenção e Funcionamento; 21490 - Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Marinho; e 24650 - Manutenção e Funcionamento;
- (ii) determinar que o decreto de abertura do referido crédito especial venha a estabelecer os correspondentes detalhamento, por natureza de despesa, e critérios de alteração; e
- (iii) apontar, como necessários à abertura do alvitrado crédito especial, os recursos decorrentes dos vetos ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2010.

Entre as alterações orçamentárias ora alvitradas, merece destaque a inclusão da Ação 21240 - Manutenção e Funcionamento, cujos recursos são destinados ao custeio da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN).

Desse modo, tem-se por certo que a Proposta Normativa é fundamental para garantir a segurança pública no território potiguar mediante a atuação regular da PMRN, dando cumprimento ao disposto no art. 144, caput², da Constituição Federal.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, em regime constitucional de urgência, nos termos do art. 47, § 1º³, da Constituição Estadual, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

¹ Lei Estadual n.º 9.314, de 1.º de fevereiro de 2010, que "Estima a receita do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências".

² "Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
(...)" (Grifos acrescentados).

³ "Art. 47. (...)

(...)

§ 1º O Governador do Estado pode solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.
(...)"

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de R\$506.523.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil reais).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$506.523.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil reais), para viabilizar a execução das Ações constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O decreto de abertura do crédito especial de que trata o caput deste artigo estabelecerá os correspondente detalhamento, por natureza de despesa, e critérios de alteração, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos referentes ao crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei são os que, em decorrência dos vetos ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2010, ficaram sem despesas correspondentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 01000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA							
Unidade 01201 - Fundação Djalma Marinho	1.752	600	0	1.052	100	0	0
01 - Legislativa	1.752	600	0	1.052	100	0	0
031 - Ação Legislativa	1.752	600	0	1.052	100	0	0
0100 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.752	600	0	1.052	100	0	0
21490 Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Marinho	1.752	600	0	1.052	100	0	0
Objetivo: Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhordesempenho de suas atribuições.							
0001 - Rio Grande do Norte	1.752	600	0	1.052	100	0	0
Fiscal	1.752	600	0	1.052	100	0	0
100 - Recursos Ordinários	1.752	600	0	1.052	100	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 14000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA							
Unidade 14101 - Procuradoria Geral da Justiça	112.418	100.308	0	12.110	0	0	0
03 - Essencial à Justiça	112.418	100.308	0	12.110	0	0	0
091 - Defesa da Ordem Jurídica	112.418	100.308	0	12.110	0	0	0
0100 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	112.418	100.308	0	12.110	0	0	0
21120 Manutenção e Funcionamento	112.418	100.308	0	12.110	0	0	0
Objetivo: Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0001 - Rio Grande do Norte	112.418	100.308	0	12.110	0	0	0
Fiscal	112.418	100.308	0	12.110	0	0	0
100 - Recursos Ordinários	106.418	100.308	0	6.110	0	0	0
122 - Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	6.000	0	0	6.000	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 15000 - POLÍCIA MILITAR							
Unidade 15101 - Polícia Militar	281.866	247.966	0	33.900	0	0	0
06 - Segurança Pública	281.866	247.966	0	33.900	0	0	0
181 - Policiamento	281.866	247.966	0	33.900	0	0	0
0100 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	281.866	247.966	0	33.900	0	0	0
21240 Manutenção e Funcionamento	281.866	247.966	0	33.900	0	0	0
Objetivo: Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0001 - Rio Grande do Norte	281.866	247.966	0	33.900	0	0	0
Fiscal	281.866	247.966	0	33.900	0	0	0
100 - Recursos Ordinários	281.866	247.966	0	33.900	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 18201 - FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO							
Unidade 18201 - Fundação José Augusto	630	0	0	0	630	0	0
13 - Cultura	630	0	0	0	630	0	0
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	630	0	0	0	630	0	0
1821 - DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE BENS HISTÓRICOS	630	0	0	0	630	0	0
12710 Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados	630	0	0	0	630	0	0
Objetivo: Recuperar e adaptar os imóveis tombados, conservando assim suas instalações, visando dotar o Estado de uma memória histórica e cultural.							
0001 - Rio Grande do Norte	630	0	0	0	630	0	0
Fiscal	630	0	0	0	630	0	0
100 - Recursos Ordinários	350	0	0	0	350	0	0
281 - Recursos de Convênios	280	0	0	0	280	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL							
Unidade 21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	109.855	106.925	0	2.930	0	0	0
06 - Segurança Pública	109.855	106.925	0	2.930	0	0	0
122 - Administração Geral	109.855	106.925	0	2.930	0	0	0
0100 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	109.855	106.925	0	2.930	0	0	0
24650 Manutenção e Funcionamento	109.855	106.925	0	2.930	0	0	0
Objetivo: Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como coordenar, supervisionar e operar os serviços de comunicação, ligando as unidades policiais da capital e do interior do Estado, viabilizando a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, para um melhor desempenho de suas atribuições.							
0001 - Rio Grande do Norte	109.855	106.925	0	2.930	0	0	0
Fiscal	109.855	106.925	0	2.930	0	0	0
100 - Recursos Ordinários	109.855	106.925	0	2.930	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA							
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2	0	0	2	0	0	0
10 - Saúde	2	0	0	2	0	0	0
122 - Administração Geral	2	0	0	2	0	0	0
2403 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL	2	0	0	2	0	0	0
11027 Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde	2	0	0	2	0	0	0
Objetivo: Coordenar e gerenciar a revisão e o aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde, visando sua eficaz atualização.							
0001 - Rio Grande do Norte	2	0	0	2	0	0	0
Seguridade	2	0	0	2	0	0	0
100 - Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA NONA LEGISLATURA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às dezesseis horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **ROBINSON FARIA, JOSÉ ADÉCIO** e **LEONARDO NOGUEIRA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **LEONARDO NOGUEIRA** e **WALTER ALVES**, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME, ARLINDO DANTAS, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GESANE MARINHO, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LAVOISIER MAIA, LEONARDO NOGUEIRA, LUIZ ALMIR, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, WALTER ALVES, VIVALDO COSTA**, ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados **ÁLVARO DIAS, GETÚLIO RÊGO**(ausência justificada), **GILSON MOURA, GUSTAO CARVALHO, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ**(ausência justificada), **POTI JÚNIOR**(ausência justificada) e **WOBER JÚNIOR**, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: Mensagem 129/2010-GE, encaminhando Projeto de Lei que autoriza a doação, com encargo, de bem imóvel Estadual à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Norte(OAB/RN), e dá outras providências; Projeto de Lei do Deputado LAVOISIER MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a ONG Vivendo Saberes, com sede e foro em Natal; Projeto de Lei do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, que cria o Programa de "Farmácia Popular sobre Rodas" e dá outras providências; Requerimento do Deputado PAULO DAVIM, encaminhando Moção de Aplausos ao Presidente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Malandros do Samba, pela conquista do título de campeã do Carnaval da Cidade do Natal deste ano; Requerimento do Deputado POTI JÚNIOR, solicitando à Secretaria dos Recursos Hídricos e ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte(Emater) a perfuração e instalação de poços tubulares em Comunidades do Município de São Pedro; dois Requerimentos do Deputado GILSON MOURA, solicitando à Secretaria de Saúde a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU), com Unidade de Suporte Avançada(USA), em Patu; e propondo a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, no dia oito de março, às onze horas, nesta Casa Legislativa; três Requerimentos do Deputado WOBBER JÚNIOR, solicitando à Secretaria dos Recursos Hídricos a perfuração, instalação e recuperação de poços tubulares no Sítio Trincheiras, em Messias Targino; nos Sítios Várzea Grande, Exu e Serrota dos Leites, em Lucrecia; e Sítio Boqueirão em Almino Afonso; três Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando à Secretaria de Defesa Social a reforma e a reestruturação da Delegacia de Polícia de São Tomé; o aumento do efetivo e melhorias nos equipamentos policiais de Messias Targino; e o aumento de viaturas policiais de Coronel Ezequiel; quatro Requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA, solicitando às Secretarias: de Assistência Social a implantação do Programa Renda Mais em Rio do Fogo; de Educação, a reforma e ampliação da Escola Estadual Josino Macedo, no bairro Potengi, em Natal; de Infraestrutura, a construção de um Ginásio Poliesportivo, no bairro Golândim, em São Gonçalo do Amarante; e propondo ao Comandante da Polícia Militar, a implantação nas Escolas do Município de Rio do Fogo o Programa Educacional de Resistência às Drogas(Proerd); quatro Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando à Secretaria dos Recursos Hídricos a implantação de um Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), em Carnaúba dos Dantas; e a perfuração e instalação de poço tubular na Comunidade Boa Esperança em Currais Novos; e encaminhando às famílias dos senhores Manoel Avelino de Araújo e Manoel Paulino dos Santos Filho, votos de profundo pesar pelos seus falecimentos; quatro Requerimentos do Deputado LUIZ ALMIR, propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER) a recuperação da estrada da Redinha, na entrada do Conjunto Habitacional Pajuçara; à Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte(Datanorte), a regularização das questões fundiárias das residências da Zona Norte de Natal; à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), uma solução para o esgoto aberto na rua Alto da Bela Vista, bairro Nordeste, nesta Capital; e melhorias na distribuição de água do Município e Sítio Novo; quatro Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando às Secretarias: de Saúde, a normalidade da oferta e distribuição dos medicamentos gerenciados pela Unidade Central de Agentes Terapêuticos(Unicat), através da II Unidade Regional de Saúde Pública(Ursap), em Mossoró; e dos Recursos

Hídricos, urgentes providências para a regularização no abastecimento de água de Severiano Melo; propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a recuperação asfáltica no trecho entre os Municípios de Paraú e Açú; e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte(DNIT), a recuperação asfáltica da BR-110 no trecho Mossoró - Areia Branca; quinze Requerimentos do Deputado ARLINDO DANTAS, solicitando às Secretarias: de Infraestrutura a retomada das obras de restauração das RN's 316 e 317, entre Monte Alegre e Santo Antônio; de Assistência Social, a implantação do Programa Cheque Reforma em São José de Mipibu e Alexandria; de Educação, a reforma da Escola Estadual Waldemar Veras, em Alexandria; e a elaboração de um Projeto de Lei, visando à concessão de reajuste na gratificação dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais; dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços tubulares em Comunidades de Alexandria, Elói de Souza, Ouro Branco, Vera Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Pedro; e sugerindo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), a regularização do abastecimento de água de Nova Cruz; e a conclusão da obra do sistema de abastecimento de água da Cidade de Japi; Ofícios: nº 1669/2009-tr-MI/SECEX, comunicando a transferência de recursos; nº 005/2010-DA/Idema, informando a celebração de Contratos de interesse desse Instituto; nº 408/2009-GABINT/SINTER, informando a celebração de um novo Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR; nº 1188/2010-GIDUR/NA-CEF, informando a liberação de recursos financeiros; nº 14/2010-Circular/MTE/SPPE, encaminhando cópia do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT 057/2006; nºs 033 a 043/2010-GP/Emprotur, comunicando a celebração de Convênios com os Municípios de Extremoz, Alexandria, Touros, Caicó, Pedro Avelino, Areia Branca, Lajes, Frutuoso Gomes, Macau, a Associação das Escolas de Samba e Tribos de Índios de Natal(AESTIN) e a União dos Blocos; nº 015/2010-GD/SEJUC, encaminhando cópia do Convênio SINCOV 706415/2009 firmado com o Ministério da Justiça; nºs 866 e 867/2009-GS/SETHAS, encaminhando o detalhamento dos Termos de Convênios celebrados com Órgãos da Administração Municipal e com a Fundação Alcina Maria Nunes; nº 172/2010-SIN/GS, encaminhando cópias dos Convênios celebrados com os Municípios de Touros, Caicó e Acari; nº 186/2010-SIN/GS, encaminhando cópia do Convênio celebrado com o Município de São Pedro; nº 187/2010-SIN/GS, encaminhando cópia do Convênio celebrado com o Município Carnaubais; nº 187/2010-SIN/GS, encaminhando cópia do Convênio celebrado com o Município Japi; nº 1397/2010-SIN/GS, encaminhando cópias dos Convênios celebrados com os Municípios de Tenente Laurentino Cruz, João Dias, São Tomé, Lajes Pintadas, Tenente Ananias e Coronel João Pessoa; nº 1421/2010-SIN/GS, encaminhando cópias dos Convênios celebrados com os Municípios de Umarizal, Senador Elói de Souza, Goianinha, Triunfo Potiguar, Lagoa Salgada, Serra Negra do Norte, Campo Redondo, Baraúna, Lajes Pintadas, Riachuelo, Jundiá e Marcelino Vieira; nº 1427/2010-SIN/GS, encaminhando cópias dos Convênios celebrados com os Municípios de Serrinha, Venha Ver, Serrinha dos Pintos, Arês, Campo Redondo, Carnaúba dos Dantas e Espírito Santo; nº 1428/2010-SIN/GS, encaminhando cópia do Convênio celebrado com o Município de Riacho da Cruz; e nºs 1433 e 1434/2010-SIN/GS, encaminhando cópias dos Convênios celebrados com o Município de Goianinha; e Plano de Ação BNDES/PMAE-Gestão/RN, informando a autorização de contratação de operação de crédito com o Rio Grande do Norte. Deputado JOSÉ DIAS, em Questão de Ordem, pede que a Presidência dê por recebido Requerimento de sua autoria e do Deputado ROBINSON FARIA, encaminhando voto de pesar à família da senhora Maria Diógenes de Freitas, mãe da ex-Deputada Nirinha Fernandes; no que foi acatado. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS inicialmente criticou o conteúdo da Mensagem Governamental, considerando-a uma repetição das anteriores e uma peça fictícia. Entendeu que por esse fato, gerou a falta de repercussão na imprensa. A seguir repercutiu uma manchete de jornal local sobre os gastos do Governo do Estado, de mais de um bilhão do orçamento/2010 nos primeiros doze dias deste ano, e questionou a quantidade de Convênios celebrados com transferências de recursos. Considerou que essa iniciativa cria dificuldades para o próximo gestor, porque vai ter problemas caso os recursos não sejam liberados pelo Governo Federal. Também alertou as autoridades competentes para a publicação no Diário Oficial, nos dias trinta de janeiro e quatro de fevereiro do ano em curso, do extrato de execução orçamentária do último trimestre do ano passado. Concluindo, o Orador criticou as justificativas das razões dos Vetos as Emendas à Lei Orçamentária/2010, encaminhadas a esta Casa Legislativa para serem apreciadas. Deputado JOSÉ ADÉCIO, no exercício da Presidência, comungou com o posicionamento do Deputado JOSÉ DIAS quanto às razões dos Vetos. Com a palavra o Deputado LEONARDO NOGUEIRA manifestou sua preocupação com mais uma greve na área da Saúde Pública Estadual. Lembrou que a categoria reclama o cumprimento de um acordo feito no ano passado, lamentou a persistência do mesmo impasse todos os anos sem que haja uma deliberação

definitiva para o problema e solidarizou-se com a reivindicação dos servidores. Fez um apelo ao Governo do Estado no sentido de que fosse agilizado o início das negociações, alertando para o sofrimento da população menos favorecida com a falta do atendimento nos setores públicos de saúde. Por fim, o Deputado disponibilizou a Comissão de Saúde deste Poder Legislativo para intermediar o processo de negociação. O último Orador, Deputado FERNANDO MINEIRO, inicialmente reportou-se sobre os Vetos Governamentais às suas Emendas ao Orçamento/2010, considerando que a análise Governamental foi embasada sob a ótica fria da "técnica contábil", por isso, quando os Vetos forem submetidos ao Plenário vai buscar apoio para a derrubada. Em seguida teceu considerações sobre a importância da realização do IV Congresso do Partido dos Trabalhadores(PT), em Brasília. Da **ORDEM DO DIA**, constou: Requerimento dos Deputados ROBINSON FARIA e JOSÉ DIAS, encaminhando à família da senhora Maria Diógenes de Freitas, voto de profundo pesar pelo seu falecimento. O Deputado JOSÉ DIAS justificou sua propositura e destacou que a falecida era sogra do Deputado Raimundo Fernandes. Não houve matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental, e uma Extraordinária, para a leitura das Razões de Vetos Governamentais.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 24 de fevereiro de 2010.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Primeira Secretaria

PORTARIA Nº. 007/2010-PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores constantes da relação anexa, as diárias referentes a serviços prestados na sua função, de acordo com as especificações ali contidas, no mês de **Fevereiro 2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 25 de Fevereiro de 2010.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 007/2010-PS

Nº	SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	QUANT	UNIDADE	TOTAL
01	Francisco Ferreira Câmara	Motorista Gab. Parlamentar	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
02	Janduí Nunes	Ass. Parl. Nível Médio PL-02	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
03	José Ferreira da Costa	Motorista PL-03	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
04	Kleverson Ranniere de B. Alves	Motorista Gab. Parlamentar.	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
05	Pedro Lucindo dos Santos	Motorista Gab. Parlamentar	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 2.000,00